



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaaguariba.com.br

NOTA TÉCNICA

Assunto: Justificativa Técnica para Remanejamento de Recursos – Sobra Orçamentária da Rubrica “Assistência em Telemedicina”

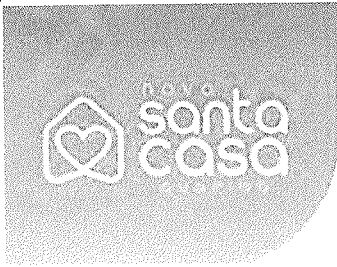
Em decorrência da **exclusão da rubrica orçamentária “Assistência em Telemedicina”**, devidamente deliberada em reunião colegiada e formalizada no Ofício nº 040/2025, foi autorizado o **remanejamento mensal do valor de R\$ 22.500,00**, anteriormente destinado a tal finalidade.

Conforme previsto no mesmo expediente e nos anexos que acompanharam o pedido de alteração do Plano Operativo, parte dos recursos foi realocada para a **implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR)** e a **readequação da remuneração do Diretor Técnico Médico**, cujas funções foram ampliadas com exigência de presença física mínima semanal e regime de retaguarda.

Após a realocação parcial, foi possível identificar a existência de **sobra orçamentária residual**, cuja destinação requer fundamentação técnica complementar, nos termos das boas práticas de governança institucional, em especial para fins de registro no Sistema AUDESP e atendimento às orientações do TCE/SP.

DISTRIBUIÇÃO DO REMANEJAMENTO

Finalidade	Valor Mensal (R\$)
1. Coordenação Médica do NIR	R\$ 6.000,00
2. Complemento de Remuneração – Diretor Técnico (de R\$ 4.500,00 para R\$ 8.097,14)	R\$ 3.597,14
3. Aquisição de Materiais Médicos	R\$ 6.451,43
4. Aquisição de Materiais de Consumo	R\$ 6.451,43
TOTAL REMANEJADO	R\$ 22.500,00



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariaba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariaba.com.br

Ofício n.º 040/2025

Guariba, 12 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Dr. Francisco Dias Maçano Junoir

DD. Prefeito Municipal de Guariba

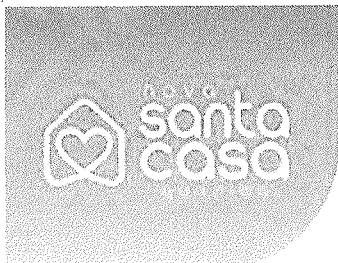
Ref.: Complementação Técnica à Solicitação de Alteração do Plano Operativo –
Convênio nº 01/2023 – Exercício 2025

Senhor Prefeito:

Em continuidade ao Ofício anteriormente enviado, por meio do qual foi formalizado pedido de alteração no Plano de Aplicação do Convênio nº 01/2023, vimos, respeitosamente, apresentar **complementação técnica** aos fundamentos já expostos, com o objetivo de ampliar a justificativa de cada uma das alterações propostas, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal).

1. Cancelamento da Rubrica “Assistência em Telemedicina”

O serviço de Telemedicina foi originalmente implantado com a finalidade de suprir deficiências assistenciais em especialidades estratégicas, especialmente diante da escassez de profissionais médicos em determinadas áreas. No entanto, após avaliação criteriosa conduzida pelas Diretorias Técnica e Clínica, com apoio dos coordenadores assistenciais, restaram identificados entraves relevantes à manutenção do serviço nos moldes contratualmente pactuados.



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

Conforme registrado na **Ata da Reunião realizada em 24 de janeiro de 2025**, constatou-se que a ferramenta de Telemedicina enfrentava **dificuldades operacionais em sua integração aos fluxos de atendimento presencial**, com limitações técnicas que comprometeram sua efetividade clínica, sobretudo nas demandas de **urgência e emergência**, que exigem decisões rápidas, precisas e presencialmente assistidas.

Além disso, observou-se baixa adesão espontânea por parte da equipe médica, o que reforça a ausência de efetividade prática da solução tecnológica implementada. Tais fatores revelaram incompatibilidade entre os objetivos inicialmente propostos e os resultados concretamente observados, configurando quadro de ineficiência no uso dos recursos aplicados.

Diante desse cenário, deliberou-se, em decisão colegiada, pela suspensão do serviço e consequente exclusão da rubrica orçamentária intitulada “Assistência em Telemedicina”, medida respaldada por parecer técnico interno (anexo) e alicerçada nos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e supremacia do interesse público, nos termos do art. 37, caput, e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

A exclusão da referida rubrica visa promover **adequação da execução orçamentária à realidade operacional da entidade**, prevenindo o desperdício de recursos públicos e contribuindo para o equilíbrio econômico-financeiro da instituição. A decisão, conforme consta em ata, observou os princípios da **publicidade, transparência e legalidade**, que regem os atos administrativos.

2. Readequação da Remuneração da Diretoria Técnica – Inclusão de Atendimento Presencial e Expansão de Atribuições

Nos termos da **Resolução CFM nº 2.147/2016**, a função de **Diretor Técnico** representa cargo de natureza obrigatória para os estabelecimentos hospitalares, configurando-se como peça essencial na engrenagem institucional, com responsabilidades que extrapolam a atuação médico-assistencial tradicional e alcançam as esferas de **governança clínica, controle institucional e conformidade ética e legal**.

Atualmente, o exercício dessa função na Santa Casa de Guariba **não exige a presença física obrigatória do médico contratado**, o que limita o alcance das atribuições estratégicas da posição e enfraquece a supervisão direta dos processos operacionais da instituição.

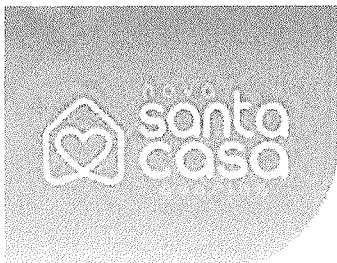


IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguairiba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguairiba.com.br

Com a presente proposta de readequação remuneratória, **passará a ser exigido o atendimento presencial do Diretor Técnico**, com carga horária semanal mínima ajustada à complexidade da instituição, visando assegurar o exercício efetivo e contínuo das funções que lhe são legalmente atribuídas, dentre as quais se destacam:

- a. Supervisão presencial e contínua da assistência médica prestada, assegurando a conformidade com as diretrizes técnicas, éticas, sanitárias e regulatórias, em alinhamento com os parâmetros institucionais e com a contratualização SUS;
- b. Elaboração, implantação e revisão periódica de normas internas, protocolos assistenciais e rotinas operacionais, com foco na segurança do paciente, biossegurança, qualidade do atendimento e melhoria contínua, em consonância com a RDC ANVISA nº 36/2013 e demais normativas aplicáveis;
- c. Coordenação de auditorias clínicas, programas de capacitação multiprofissional e iniciativas de gestão de risco clínico, abrangendo ações preventivas a eventos adversos, controle de infecções hospitalares e fortalecimento da cultura de segurança;
- d. Monitoramento de indicadores de desempenho assistencial, análise de prontuários, escalas médicas, fluxos de atendimento e notificações de não conformidades, conforme diretrizes da Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP/MS);
- e. Atuação institucional como responsável técnico junto ao CREMESP, Vigilância Sanitária, Diretoria Regional de Saúde (DRS), Ministério Público, Controladorias e demais órgãos de controle externo, com atribuições formais sobre a regulação e fiscalização das atividades médicas;
- f. Participação ativa em comissões técnicas obrigatórias, como Comissão de Ética Médica (CEEM) e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) promovendo a integração entre setores e a governança clínica;
- g. Fiscalização do exercício profissional da medicina no âmbito institucional, garantindo que as condutas médicas observem os preceitos éticos, científicos e assistenciais, com ênfase na integridade e resolutividade do cuidado prestado à população.

A presença regular do Diretor Técnico **permitirá o desenvolvimento de ações corretivas e preventivas em tempo real**, garantindo maior efetividade no cumprimento das normas regulatórias, mitigação de riscos assistenciais e excelência na gestão clínica.



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

A readequação proposta, fixando a remuneração mensal em **R\$ 8.000,00**, está amparada:

- Na complexidade ampliada das atribuições exigidas com a obrigatoriedade da atuação presencial;
- Na responsabilidade pessoal e intransferível atribuída à função por órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Na pesquisa de mercado anexa, a qual demonstra que funções equivalentes, mesmo com menor carga horária ou atuação remota, recebem valores iguais ou superiores.

Esclarece-se que **não haverá impacto financeiro adicional ao convênio**, pois os recursos serão realocados da rubrica anteriormente destinada à Telemedicina, formalmente extinta após análise técnica.

Assim, a proposta **não se configura como mera majoração salarial**, mas sim como medida estratégica de valorização institucional e fortalecimento da função técnica responsável pela regularidade assistencial e legal da unidade hospitalar. A adequação está em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, moralidade e legalidade (art. 37 da CF), bem como com os normativos do Conselho Federal de Medicina e da legislação sanitária vigente.

3. Implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR)

A implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) constitui medida estratégica de aprimoramento da gestão assistencial hospitalar, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e com os parâmetros estabelecidos na Política Nacional de Regulação do SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.559/2008.

Embora ainda não haja previsão normativa de caráter impositivo, a criação e estruturação do NIR vem sendo **insistentemente recomendada pela DRS-XIII de Ribeirão Preto**, como instrumento essencial à qualificação da rede hospitalar vinculada, conforme expressamente indicado no **Ofício Circular nº 010/2025**, que solicita, inclusive, a designação formal de um responsável pela estrutura junto aos entes reguladores regionais.

O NIR tem como objetivos fundamentais:

- Assegurar a gestão ativa e transparente dos leitos hospitalares, otimizando o uso da capacidade instalada e favorecendo a equidade no acesso;



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

- Promover a integração funcional com os sistemas estaduais de regulação, notadamente o SIRESP e a Central de Regulação Estadual, fomentando a interoperabilidade e o alinhamento interinstitucional, bem como a questão dos mutirões orquestrados via DRS, necessariamente coordenado por esse profissional;
- Reduzir o tempo médio de permanência hospitalar e ampliar a rotatividade de internações, contribuindo para a resolutividade do cuidado e para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A estruturação inicial do NIR contará com:

- **01 (um) coordenador médico**, com remuneração mensal de R\$ 6.000,00;
- **02 (dois) técnicos de enfermagem**, devidamente realocados da equipe atual, sem implicações de aumento de quadro funcional;

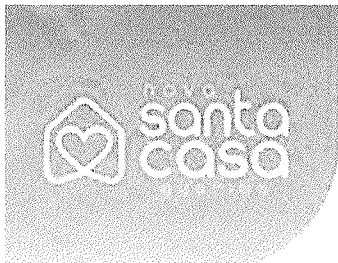
Importante destacar que a implantação será integralmente financiada por meio do remanejamento de recursos internos, oriundos da extinta rubrica de Telemedicina, em perfeita observância ao princípio da economicidade e ao regramento constitucional do art. 70, parágrafo único, da CF/88, que exige boa governança e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A adoção do NIR representa, portanto, uma **ação proativa de alinhamento institucional às diretrizes estaduais e nacionais de regulação em saúde**, promovendo eficiência assistencial, integração em rede e maior governança sobre os fluxos internos de internação e desospitalização.

4 – Considerações Finais

As medidas ora apresentadas decorrem de processo técnico-gestor fundamentado na realidade operacional da Santa Casa de Guariba, priorizando a adequada alocação de recursos públicos, a resolutividade assistencial e a conformidade regulatória. A proposta de alteração do **Plano Operativo do Convênio nº 01/2023 – Exercício 2025** não implica majoração de valores totais, tampouco incremento de encargos ao erário, sendo viabilizada exclusivamente mediante remanejamento interno de rubrica orçamentária anteriormente destinada à Telemedicina, cuja descontinuidade foi devidamente justificada em parecer técnico e decisão colegiada.

As alterações abrangem:



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguaria.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguaria.com.br

- A exclusão da rubrica “Assistência em Telemedicina”, em razão de ineficiência comprovada e inviabilidade de integração operacional;
- A readequação da remuneração da Diretoria Técnica, com exigência de atuação presencial e ampliação das atribuições estratégicas da função;
- A implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR), conforme recomendação da DRS-XIII e diretrizes da Política Nacional de Regulação, com estrutura mínima, reaproveitamento de recursos humanos e ausência de impacto financeiro adicional.

Ressaltamos que todas as modificações respeitam integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e supremacia do interesse público, conforme preceituado no art. 37 e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, além de observarem as exigências formais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), com registro posterior no sistema AUDESP por meio de Termo Aditivo específico.

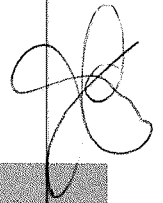
Por fim, reiteramos o compromisso institucional com a responsabilidade na gestão dos recursos conveniados, a excelência na assistência hospitalar prestada à população e o alinhamento pleno com os parâmetros do Sistema Único de Saúde.

Em anexo segue planilha contendo o plano de aplicação para meses de 30 e meses de 31 dias.

Também seguem em anexo, descritivo das funções implementadas bem como pesquisa de preços para fins de valoração inicial das contratações. Salientamos que após a alteração do plano de trabalho, esta entidade irá realizar pesquisa procedimento simplificado de dispensa de licitação na plataforma BLL COMPRAS que balizará as efetivas contratações.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.


Luciano José Nanzer
Provedor





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

Pesquisa de Preços Inicial – Sistema BLL Compras

Com o objetivo de subsidiar tecnicamente a readequação de rubricas propostas na alteração do Plano Operativo do Convênio nº 01/2023, bem como assegurar a razoabilidade e a compatibilidade dos valores sugeridos com os parâmetros de mercado, esta Provedoria realizou **levantamento preliminar de preços de referência**, com base nos princípios da **eficiência, economicidade e publicidade** (art. 37, caput, da CF/88).

Como parâmetro inicial, foi considerada a pesquisa pública disponível no sistema de compras do Município de Barra do Turvo/SP, cuja realidade apresenta similaridade estrutural e operacional com a vivenciada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Assim como Guariba, Barra do Turvo não dispõe de um corpo clínico local numeroso ou de estrutura hospitalar de alta complexidade, dependendo em grande parte de profissionais provenientes de centros regionais maiores para suprir sua demanda assistencial. Essa característica operacional comum — de atuar em rede, com base em regulação estadual e contratação de prestadores de fora do município — confere legitimidade à comparação de preços como balizador técnico preliminar para a definição de valores máximos de referência nesta proposta de readequação.

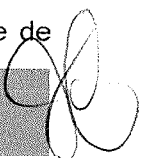
1. Análise Comparativa: Plantão Presencial Ininterrupto x Plantão Remoto (Retaguarda)

Para fins de comparação objetiva, consideremos o custo mensal de um profissional contratado em regime presencial contínuo de 24 horas diárias, durante 30 dias por mês, com base no valor de R\$ 92,72/hora:

- **R\$ 92,72 x 24 horas = R\$ 2.225,28 por dia**
- **R\$ 2.225,28 x 30 dias = R\$ 66.758,40 por mês**

Esse valor representa o custo aproximado para a contratação de plantão médico integral presencial, o que seria financeiramente inviável para uma instituição filantrópica conveniada como a Santa Casa.

No entanto, os serviços ora pretendidos — tanto o da coordenação médica do Núcleo Interno de Regulação (NIR) quanto o da Diretoria Técnica — serão prestados em regime de





IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

retaguarda (plantão remoto), com exigência parcial de presença física, o que justifica a adoção de valores significativamente inferiores.

Com base na prática consolidada no setor hospitalar, é usual considerar que plantões à distância representem cerca de 20% a 30% do custo de um plantão presencial. Aplicando-se esse parâmetro ao custo mensal estimado:

• **20% de R\$ 66.758,40 = R\$ 13.351,68**

Esse seria o teto de razoabilidade teórica para um regime remoto de retaguarda integral. Ainda assim, os valores propostos por esta entidade estão substancialmente abaixo desse limite, a saber:

- **Coordenador Médico do NIR:** R\$ 6.000,00/mês
- **Diretor Técnico Médico (presencial parcial + remoto):** R\$ 8.000,00/mês

2. Transparência e Boa Governança: Utilização da Plataforma BLL COMPRAS

Embora a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, na qualidade de entidade privada sem fins lucrativos qualificada como filantrópica, não esteja legalmente vinculada aos procedimentos e exigências da Lei nº 14.133/2021, esta gestão optou voluntariamente pela adoção dos seus princípios estruturantes e pelo uso da plataforma BLL COMPRAS, como ferramenta de transparência, competitividade e padronização nas contratações.

Tal postura reflete o compromisso institucional com:

- A efetiva busca da proposta mais vantajosa, mesmo quando dispensada de procedimento licitatório formal;
- A credibilidade das práticas administrativas perante órgãos fiscalizadores, como o TCE/SP, Ministério Público e Controladorias;
- A valorização do interesse público na gestão dos recursos conveniados oriundos do SUS.

Assim, após a aprovação da readequação do plano de aplicação, será realizada dispensa eletrônica com ampla publicidade na plataforma BLL COMPRAS,.



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

A presente justificativa técnica integra os autos do pedido de alteração do Plano Operativo do Convênio nº 01/2023 – Exercício 2025, demonstrando que os valores propostos:

- Estão alinhados aos preços de mercado;
- São compatíveis com o orçamento da instituição;
- E estão lastreados em critérios técnicos, financeiros e legais, em estrita observância aos princípios do art. 37 e art. 70 da Constituição Federal.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912-0632 / www.santacasaquariba.com.br
EMAIL:

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2025.

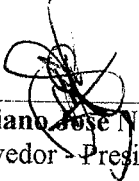
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, na sala do administrador da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, localizada na Rua Nello Petrini, nº 1740, Jardim Boa Vista, em Guariba/SP, reuniram-se os seguintes participantes: Luciano José Nanzer, Provedor; Jonatas Rafael da Silva, Administrador; Dr. Dayan Tadeu Siquieri Okubo, Diretor Clínico; Dra. Raquel Mariana Pereira de Oliveira, Diretora Técnica; e Dr. Marcus Okubo, Médico.

Aberta a reunião pelo Sr. Luciano José Nanzer, foram expostos os seguintes pontos pela provedoria, acompanhados das resoluções definidas pelas Diretorias Técnica e Clínica:

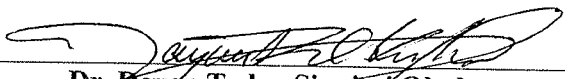
1. Notificação de excesso de exames: Ficou definido que serão adotadas providências imediatas para monitorar e observar os quantitativos realizados, visando à racionalização e otimização dos recursos.
2. Requisição de instalação do Núcleo Interno de Regulação (NIR), exigido pela Diretoria Regional de Saúde (DRS): Determinou-se que serão elaborados estudos técnicos para implantação.
3. Padronização das Altas Médicas: Decidiu-se pela adoção de providências para a implementação imediata de procedimentos padronizados, garantindo uniformidade e clareza nos processos.
4. Padronização da Passagem de Visita Médica: A Diretoria Clínica e Técnica se comprometeram a estabelecer futuramente critérios específicos para padronizar as visitas médicas, buscando maior eficiência e qualidade na assistência aos pacientes.
5. Cobrança de lançamentos de procedimentos (pressão arterial, exames, sondas e demais intervenções médicas) na Tabela SUS: Ficou determinado que os enfermeiros serão responsáveis por garantir que todas as anotações sejam devidamente realizadas, visando gerar uma série histórica precisa dos atendimentos prestados.
6. Cumprimento da legislação que determina a permanência do bebê junto à mãe desde o nascimento: Ficou acordado que médicos e equipe de enfermagem serão devidamente orientados sobre a obrigatoriedade e importância do cumprimento rigoroso dessa determinação.
7. Avaliação do sistema de Interconsulta (Telemedicina): Após análise conjunta, as Diretorias Técnica e Clínica apontaram dificuldades operacionais na utilização efetiva do sistema de Telemedicina, resultando em baixo aproveitamento do serviço. Considerando esses fatores, decidiu-se pela suspensão do serviço.

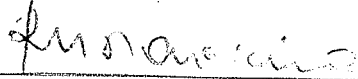
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Guariba, 24 de janeiro de 2025.


Luciano José Nanzer
Provedor - Presidente


Jonatas Rafael da Silva
Administrador

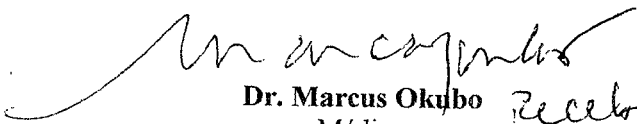

Dr. Dayan Tadeu Siquieri Okubo
Diretor Clínico


Dra. Raquel Mariana Pereira de Oliveira
Diretora Técnica

Mecher dia 07/04/2025

Recebido dia 07/04/2025

07/04/2025


Dr. Marcus Okubo
Médico

Recebido dia 07/04/2025



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DRS XIII RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto, 31 de março de 2025.

DRS XIII-G
Ofício Circular nº 010/2025
AR/dml

Prezado(a) Senhor(a),

No mês de setembro/2024 teve início a implantação do Fórum de Regulação de Urgência do DRS XIII de Ribeirão Preto, que tem por objetivo, entre outros, a promoção da articulação entre os entes gestores e os executores para as ações relativas à atenção em urgência e emergência.

Em breve será agendada reunião para retomada dos trabalhos do Fórum, e para tanto, solicitamos que seja **informado, nome, e-mail e telefone de contato da pessoa responsável pelo NIR** desta instituição.

As informações devem ser enviadas através do e-mail drs13@saude.sp.gov.br, **até o dia 14/4/2025**.

Atenciosamente,

ADRIANA RUZENE

Diretor Técnico de Saúde III
DRS XIII Ribeirão Preto

**MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
BARRA DO TURVO-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Processo Administrativo Nº 016/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALINE DE CAMARGO LOPES
Data de Publicação: 17/03/2025 09:15:18

**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
BARRA DO TURVO-SP**

TOTAL DO PROCESSO: **138.996,48**

INSTITUTO SANTA DULCE **35.764.774/0001-73** **138.996,48**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 195 Lance: 138.996,48 **Total: 138.996,48**

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Médicos Pediatra: O médico pediatra é o profissional responsável pelo cuidado da saúde de bebês, crianças e adolescentes. Suas principais atribuições incluem: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento, Prevenção de Doenças, Diagnóstico e Tratamento de Doenças, Orientação aos Pais e Responsáveis, Atendimento de Urgência e Emergência Pediátrica, Acompanhamento de Doenças Crônicas, Promoção do Bem-Estar Psicológico e Social.

Quantidade: 192 Val. Ref.: 243,90 **Valor Unit.: 119,42** Total Item: 22.928,64

Item: 2 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Médicos Psiquiatra: O médico psiquiatra é o profissional especializado no diagnóstico, tratamento e prevenção de transtornos mentais, emocionais e comportamentais. Suas principais atribuições incluem: Diagnóstico de Transtornos Mentais, Prescrição de Medicamentos, Acompanhamento Terapêutico, Prevenção e Promoção da Saúde Mental, Atendimento em Situações de Emergência Psiquiátrica, Intervenção em Transtornos por Uso de Substâncias, Encaminhamento para Psicoterapia ou Outras Especialidades, Atuação em Hospitais, Clínicas e Ambulatórios.

Quantidade: 96 Val. Ref.: 237,08 **Valor Unit.: 116,08** Total Item: 11.143,68

Item: 3 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Médicos Ginecologista: O médico ginecologista é o profissional especializado na saúde do sistema reprodutivo feminino. Suas principais atribuições incluem: Acompanhamento da Saúde Feminina, Prevenção e Diagnóstico de Doenças, Realização de Exames Ginecológicos, Saúde Sexual e Reprodutiva, Atendimento a Distúrbios Hormonais, Acompanhamento Pré-Natal e Obstétrico, Tratamento de Infecções e Doenças Ginecológicas, Cirurgias Ginecológicas.

Quantidade: 192 Val. Ref.: 203,00 **Valor Unit.: 99,40** Total Item: 19.084,80

Item: 4 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Médico Ortopedista: O médico ortopedista é o especialista responsável pelo diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de doenças e lesões que afetam o sistema musculoesquelético (ossos, músculos, articulações, ligamentos e tendões). Suas principais atribuições incluem: Diagnóstico de Doenças e Lesões Ósseas e Musculares, Tratamento Clínico e Cirúrgico, Acompanhamento de Doenças Crônicas, Reabilitação Ortopédica, Prevenção de Lesões, Atendimento a Traumas e Emergências, Cirurgias Ortopédicas e Procedimentos Minimamente Invasivos, Atuação em Áreas Específicas da Ortopedia.

Quantidade: 192 Val. Ref.: 237,08 **Valor Unit.: 116,08** Total Item: 22.287,36

Item: 5 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Médico Diretor Técnico: O médico diretor técnico é o profissional responsável por garantir o funcionamento adequado de uma unidade de saúde, zelando pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e legais. Suas principais atribuições incluem: Gestão Técnica e Administrativa, Cumprimento das Normas Sanitárias e Éticas, Coordenação da Equipe Médica, Relacionamento com Órgãos Reguladores e Instituições, Gestão de Indicadores de Saúde e Qualidade, Tomada de Decisão em Casos Críticos, O diretor técnico precisa ter experiência em gestão de saúde e um bom conhecimento das legislações e normas médicas para garantir que a instituição funcione de maneira ética e eficiente.

Quantidade: 240 Val. Ref.: 189,37 **Valor Unit.: 92,72** Total Item: 22.252,80

Item: 6 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Médico Generalista: O médico generalista é o profissional que realiza atendimento primário, diagnosticando e tratando diversas condições de saúde de forma abrangente. Suas principais atribuições incluem: Atendimento Primário e Preventivo, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Comuns, Encaminhamento para Especialistas, Atendimento de Urgência e Emergência, Acompanhamento de Doenças Crônicas, Saúde da Família e Comunidade.

Quantidade: 480 Val. Ref.: 175,73 **Valor Unit.: 86,04** Total Item: 41.299,20

**MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
BARRA DO TURVO-SP**

CONDUTOR: ALINE DE CAMARGO LOPES